Prefeitura de
Anaurilândia
Valorizando o que é nosso

DECRETO N.º 730/2010

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Feriado Municipal em Comemoração do 47º (quadragésimo sétimo) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Anaurilândia-MS, cairá no dia 11 de Novembro de 2010 (quinta-feira);

- Considerando que o dia 12 de novembro do ano fluente, (sexta-feira), ficará incrustado entre o Feriado Municipal e o Sábado não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal direto e indireto, no dia 12 de Novembro de 2010, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 03 de Novembro de 2010.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br

Prefeitura de
Anaurilândia
Valorizando o que é nosso

DECRETO N.º 730/2010

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Feriado Municipal em Comemoração do 47º (quadragésimo sétimo) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Anaurilândia-MS, cairá no dia 11 de Novembro de 2010 (quinta-feira);

- Considerando que o dia 12 de novembro do ano fluente, (sexta-feira), ficará incrustado entre o Feriado Municipal e o Sábado não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal direto e indireto, no dia 12 de Novembro de 2010, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 03 de Novembro de 2010.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal